



Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Ano III Edição Nº 0553

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**RESOLVE:****DECRETO Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

REVOGA O DECRETO Nº 033, DE 04 DE MAIO DE 2015, E ALÍNEA “b” DO DECRETO Nº 090, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SITUADO NA BR-316, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE JOAREZ LEITE XIMENES.

Art. 1º. DESIGNAR WLADYA CONCEIÇÃO DE A. BANDEIRA, matrícula nº 12.668-5, como responsável pela contabilidade dos Fundos e Órgãos conforme abaixo:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito;
3. Departamento Municipal de Iluminação Pública;
4. Fundação Municipal de Cultura;
5. Fundação Municipal João Emilio Falcão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:**PORTARIA Nº 0430/2015-GP****DE 18 DE MAIO DE 2015.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 033, de 04 de maio de 2015, publicado no DOEM Edição nº 0545, pág. 01, de 07 de maio de 2015, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado na BR-316, nesta cidade, de propriedade de Joarez Leite Ximenes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), com supedâneo no art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 2º. Fica revogada em parte, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 090/2013-GP, de 29 de julho de 2013, publicado no DOEM edição nº 0105, pág. 02, de 19 de agosto de 2013, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado na BR-316, nesta cidade, de propriedade de Joarez Leite Ximenes.

Art. 1º. EXONERAR a pedido, VIOLÊTA MARIA DA SILVA NOLÊTO, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, a contar da presente data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0434/2015-GP**DE 18 DE MAIO DE 2015.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Nº 033, de 04 de maio de 2015, e a alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 090/2013-GP, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Timon-MA, 14 de maio de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

Art. 1º. EXONERAR FREDERICO JOSÉ FERRAZ FRAZÃO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETÁRIA**, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 12.05.2015.

PORTARIA Nº 0425/2015-GP**DE 15 DE MAIO DE 2015.****PORTARIA Nº 0435/2015-GP****DE 18 DE MAIO DE 2015.***Dispõe sobre designação que indica.***Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0553

único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR THAYSY DE LIMA CASTRO, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 12.05.2015.

PORTARIA Nº 0436/2015-GP**DE 18 DE MAIO DE 2015.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOHNATAN WENDEL MELO DE CARVALHO, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 12.05.2015.

PORTARIA Nº 0440/2015-GP**DE 18 DE MAIO DE 2015.****DESIGNAÇÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Decreto nº 088/2014-GP, de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES, Assessor Especial, sem prejuízo das atribuições anteriores, para responder pela **COORDENADORA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, deste município.

DMTRANS**Portaria nº 004/2015- DMTRANS****Timon(MA), 02 de maio de 2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR José Carlos da Silva, Gerente de Transportes do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de fiscal, atinente à execução dos serviços prestados e fornecimento de materiais de consumo e permanente no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DMTRANS, cabendo a este, atribuições de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativos aos serviços e fornecimento de material

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo 03 ao Contrato nº 0144/2013 – SEMS. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31/07/2015 e o prazo de execução, recebimento provisório e recebimento definitivo de todas as obras até 20/07/2015. Fundamentação: item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 0144/2013 e art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Arteconstruções Reformas, Projetos, Urbanismo e Serviços LTDA. - CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 27/02/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 001/2015.****Fundamentação:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Contação de História para crianças dos beneficiários dos residenciais COCAIS I que se realizara 20 e 21 de Abril de 2015.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**Contratado:** M E G SOARES

Valor global: R\$ 5.609,80(cinco mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Assinatura: 17/04/2015.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 001/2015****Fundamento Carta Convite nº 004/2015**

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de engenharia de trafego para elaboração de projetos diversos de sinalização viárias e semafóricos na região urbana do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública/Departamento Municipal de Transito e Transporte

Contratado: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Valor Global R\$ 68.040,77(sessenta e oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos)

Data de assinatura: 14 de maio de 2015.**Homologação Assinatura:** 14 de maio de 2015**AVISO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Extrato de Contrato Publicado no DOEM nº 0515 de 26 de março de 2015.

Onde se lê:

Contrato nº 06/2015 ;

Leia-se:

Contrato nº 07/2015 ;

Data da Assinatura do Contrato 04 de fevereiro de 2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria nº 059/2015-GP, DE 15 DE MAIO DE 2015.****Favorecido:** LILIAN MARIA PEREIRA SIPAUBA**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO**Cargo/Função:** ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de uma reunião na CODEVASF e na Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e na Assembleia Legislativa.

Período: 19 a 21 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00.**Portaria nº 060/2015-GP, DE 15 DE MAIO DE 2015.****Favorecido:** DENIS CARVALHO DE LIMA**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de uma capacitação dos gestores municipais de convênios da Caixa Economica e tratar de ajustes de convênios com o mesmo.

Período: 20 a 21 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00.**PUBLICAÇÃO À PEDIDO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Timon-MA-CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, com supedâneo na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº 139/ 2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, na Lei Municipal nº966/GP/92, alterada pela Lei Municipal nº 1820/GP/2012, na Lei Municipal nº 1194/GP/00 e Resolução nº 02/CMDCA/2015, torna público e estabelece alterações no Edital nº 01/2015 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº170/2014 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Resolução nº 152 do CONANDA que determina as diretrizes de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que cada Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares mais 02(dois) Suplentes para cada Conselheiro;

CONSIDERANDO que o §1º do Art. 13 da Resolução nº 170 do CONANDA prever a reabertura de prazo para inscrição de novas candidaturas, faz saber as seguintes alterações:

-No Item 2.1, **fica reaberto o prazo final de inscrição para o processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Timon-MA até a data de 12.06.15.**

- Fica acrescentado a letra "g" ao Item 2.1 do Edital, com a seguinte redação:

"g) Os Conselheiros Tutelares e ex-Conselheiros Tutelares do Município de Timon-Ma e do CMDCA, aptos a participar do processo de seleção, ficarão dispensados da exigência de apresentação de Declaração prevista na alínea "f" supra."

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0553

-No Item 2.2, **ONDE SE LÊ**: “No ato inscrição o candidato deverá preencher a ficha e requerimento constante do anexo II e III e apresentar a documentação comprobatória referente aos requisitos do item 2.1.” **LEIA-SE**: “No ato inscrição o candidato deverá preencher a ficha e requerimento constante do anexo II e III e apresentar a documentação comprobatória referente aos requisitos do item 2.1, comprovando residência na Região Administrativa pela qual pretende concorrer a Conselheiro (a) Tutelar. Das Regiões Administrativas:

Regiões Administrativas - ZONA URBANA

LOCALIZAÇÃO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
CONSELHO TUTELAR I (Região Administrativa I)	NOVO TEMPO
	BREJO
	BOA VISTA
	BELA VISTA
	PARQUE SÃO FRANCISCO I E II
	PARQUE UNIÃO
	CONJUNTO PALESTINA
	VILA PARNAIBA
	VILA ESPLANADA
	MARIMAR
	JOAQUIM PEDREIRA
	FLORES
	CONJUNTO VENÂNCIO LULA
	CENTRO OPERARIO
	VILA JOÃO REIS
	PARQUE PIAUI
	CENTRO
	SÃO BENEDITO
	MULTIRÃO
	VILA NAGELICA
	VILA OSMAR
	MULTIRÃO
	PADRE DELFINO
	JÚLIA ALMEIDA
	NOSSA SENHORA DO PERPETUO
	SOCORRO
CONSELHO TUTELAR II (Região Administrativa II)	PARQUE ALIANÇA
	SÃO MARCOS
	PEDRO PATRICIO
	VILA MONTEIRO
	PLANALTO FORMOSA
	FORMOSA
	SANTO ANTÔNIO
	MANGUEIRA
	MATEUZINHO
	CIDADE NOVA
	CAJUEIRO
	PARQUE ALVORADA
	VILA BANDEIRANTE
	VILA DO BEC
	PLANALTO BOA ESPERANÇA
	JOIA
	SUCESSÃO

Regiões Administrativas – ZONA RURAL

LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA
CONSELHO TUTELAR I (Região Administrativa I)	São José dos Cacetes, São Gonçalo, Mata Pasto, Fazenda Tamanduá, Laranjeiras, Barra das Pombas, Boa Vista, Fazenda Buritizinho, Copacabana, Santa Amélia, São Cristóvão, Piranhas, Cortes, Santa Maria, Itaguará, Carnaúba de Pedra, Campo Grande, São Miguel, Açude, Pinto, Cabeceira da Inhumá, São Francisco, Barroca Funda, Encarnadinho, Mundo Novo III, Barreiro Branco, Caiçara, Maracujá de Baixo, Maracujá de Cima, Banco de Areia, Cajazeiras, Nazi, Cabeceira da Bacaba, São José dos Perdidos, Irajá, Saco, Bambu, Itaguará, Água Limpa, Roncador, 89, Novo Horizonte,

CONSELHO TUTELAR II
(Região Administrativa II)

Bacuri II, Bem Posta, Tapera II, Saco I, Mundo Novo dos Pretos, Santa Luzia, Lagoa Grande, Buriti Cortado, Bacaba, Carretel.

Sangradouro, Tiúbas, Castelo, Castanhas, Ponte, Jacaré, Mocambinho, Carnaubinha, Gameleira II, São Lourenço, Barracas, Cruzeiro, Mundo Novo, Monteiro, Bandeira, Pajeú, Porção do Zeca Batista, Bonitinho, Gameleira IV, Cabeceira do Veríssimo, Miguel, Mangabeira, Ladeira, Boi Manso, Fazenda Nova, Cão-Açu, Humaitá, Coheb, Buriti do Bianor, Brejo do Pascoal, Humaitá I, Povoado Caraibas, Gameleira, Santana, Barra da Gameleira, Fazenda Vertente, Bom Jardim, Brejo, Palestina, Fazendinha, São Benedito, Buriti do Meio, Paiol, Pote, Fazenda Mariana, Carvão Varjota, Barra do Garapa, São João dos Marrocos, Zumbi

-No Item 3.2.1, **ONDE SE LÊ**: “Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Timon.” **LEIA-SE**: “Processo de Escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores deste Município, moradores na área de atuação do respectivo Conselho Tutelar.”

-No Item 3.3, **ONDE SE LÊ**: “A prova (escrita + redação) possui caráter eliminatório, onde deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a legislação básica referente à criança e ao adolescente, devendo evidenciar o domínio dos conhecimentos e habilidades necessários e ao eficiente cumprimento das atribuições de Membro do Conselho Tutelar, prevista na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).” **LEIA-SE**: “A prova (escrita + redação) não possui caráter eliminatório, contudo o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a legislação básica referente à criança e ao adolescente, devendo evidenciar o domínio dos conhecimentos e habilidades necessários e ao eficiente cumprimento das atribuições de Membro do Conselho Tutelar, prevista na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”

-No Item 3.4, **ONDE SE LÊ**: “A prova escrita será realizada em local e horário a serem divulgados até o dia 20 de abril de 2015, em documento a ser fixado no mural do CMDCA e no site oficial da Prefeitura de Timon.” **LEIA-SE**: “A prova escrita será realizada em local e horário a serem divulgados até o dia 02 DE JULHO DE 2015, em documento a ser fixado no mural do CMDCA e no site oficial da Prefeitura de Timon.”

- Fica excluído o Item 3.7 do Edital.

-No Item 4.3, **ONDE SE LÊ**: “O voto será direto e secreto, em cédula própria, rubricada pela comissão organizadora. Cada eleitor só poderá votar em 01 (um) candidato, conforme anexo V.” **LEIA-SE**: “O voto será direto e secreto, em cédula própria, rubricada pela comissão organizadora. Cada eleitor, indo uma única vez na cabine de votação, poderá votar em até 03 (três) candidatos.”

-No Item 5.2, **ONDE SE LÊ**: “Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, obedecendo limite legal.” **LEIA-SE**: “Os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Região Administrativa serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação por cada Região, obedecendo limite legal.”

-Fica Excluído o Item 5.5 do Edital.

-No Item 6.2, **ONDE SE LÊ**: “Os membros dos conselhos tutelares cumprirão uma jornada de 40 h semanais de trabalho, de segunda a sexta-feira.” **LEIA-SE**: “Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo uma jornada de 40hs semanais, na forma da Lei nº 1194/00/GP, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.”

ANÉLIA RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA

Anexo I – CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

01/04/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
06/04/2015 a 12/06/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
17/06/2015	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
18 a 19/06/2015	PRAZO DE RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
23/06/2015	PUBLICAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
29/06 e 01/07/2015	REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO
02/07/2015	DIVULGAÇÃO DO LOCAL A SER REALIZADO A PROVA ESCRITA
16/07/2015	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
22/07/2015	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA
25 e 26/07/2015	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
28/07/2015	PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA (SE HOUVER)
29/07/2015	HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM ESCOLHIDOS.
07/08/2015	NOMEAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS
17/08 a 30/09/2015	CAMPANHA DOS CANDIDATOS
04/10/2015	VOTAÇÃO (DAS 8 ÀS 17H)
05/10/2015	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO (caso a eleição seja realizada através de urnas eletrônicas)
05/10/2015 a 07/10/2015	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO (caso a eleição seja realizada através de cédulas eleitorais)
06/10/2015	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO (caso a eleição seja realizada através de urnas eletrônicas)
08/10/2015	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO (caso a eleição seja realizada através de cédulas eleitorais)
08/10/2015	ULTIMO PRAZO PARA A COMISSÃO EXECUTIVA SE PRONUNCIAR SOBRE OS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO (SE HOUVER, e caso a eleição seja realizada através de urnas eletrônicas)
09/10/2015	ULTIMO PRAZO PARA A COMISSÃO EXECUTIVA SE PRONUNCIAR SOBRE OS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO (SE HOUVER, e caso a eleição seja realizada através de cédulas eleitorais)
09/10/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TIMON (caso eleição seja realizada através de urnas eletrônicas)
10/10/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TIMON (caso eleição seja realizada através de cédulas)

Contra a gripe, seu escudo é a vacinação.

4 a 22 DE MAIO

DIA D 09 Dia da Mobilização Nacional
de maio

Vacinação para quem precisa de mais proteção.

- Pessoas com 60 anos ou mais
- Mulheres no período pós-parto
- Crianças de 6 meses a menores de 5 anos
- Gestantes
- Portadores de doenças crônicas

de 4 a 22 de maio, procurem um posto de vacinação e protejam-se contra a gripe.

Prefeitura de Timon
Secretaria Municipal de Saúde